

Nota Técnica

Número: 001/2023

Assunto: Alteração de redação das metas e estratégias abaixo relacionadas do PME (Plano Municipal de Educação), a qual será realizado a substituição, supressão e inclusão de algumas estratégias.

Responsáveis pela elaboração: Comissão de monitoramento do Fórum Municipal de educação e **Equipe** Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Histórico: Lei Municipal 3748/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação do município de Xanxerê-SC, com suas metas e estratégias tem necessidade de avaliação periódica, sendo necessário algumas alterações as quais seguem abaixo.

Análise Técnica: As metas e estratégias do Plano Municipal de Educação foram avaliadas pela comissão de monitoramento e avaliação do Fórum Municipal de Educação e realizadas alterações pertinentes de acordo com a realidade do município.

Algumas metas que não constavam no Plano foram inseridas e outras suprimidas conforme Plano Nacional de Educação, quanto as estratégias também foram alteradas, inseridas e suprimidas, cada meta e estratégia modificada, seguem identificadas abaixo.

As metas e estratégias suprimidas ou inseridas serão redimensionadas à uma nova ordem numérica.

Suprimir

META 01: 1. ~~Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender: em 2 anos: 20% das crianças até 3 (três) anos de idade; em 5 anos: 30% das crianças até 3 (três) anos de idade e no~~



~~mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. Em 3 anos: 60% das crianças com 4 e 5 anos de idade; em 5 anos: 70% das crianças com 4 e 5 anos de idade; em 10 anos: 80% das crianças com 4 e 5 anos de idade.~~

Inserir

META 01 : Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

Suprimir

~~1.9. Garantir gradativamente o Ensino de Informática na Educação Infantil no período parcial.~~

Inserir partes

1.11. Garantir que todas as Instituições de Educação Infantil elaborem, programem e avaliem suas propostas pedagógicas, considerando (Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e os Parâmetros de Qualidade da Educação Infantil) **a BNCC e Currículo Ed. Infantil**

ESTRATÉGIAS:

Suprimir

~~2.5. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário.~~

Inserir

2.11 Implementar políticas de inclusão e permanência nas escolas para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 11.525 de 24 de setembro de 2007.

Inserir

2.12 Promover garantia, na Proposta Curricular e no PPP, a aplicação de conteúdos sobre o Ensino da História da África e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-Racial (ERER), conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil.

Inserir

2.13 Assegurar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento aos/às estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

Inserir

2.14 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Suprimir

~~**META 03:** Universalizar, até 2016, a oferta do ensino médio para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).~~

Inserir

META 03: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS:

Suprimir

~~3.1. Garantir a aplicação dos recursos do Fundeb para a melhoria da qualidade da educação e expansão do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática de maneira flexível e diversificada, com ênfase na ciência, Linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios e a formação continuada de professores, visando uma melhor qualidade da educação ofertada aos jovens que cursam o Ensino Médio.~~

Suprimir

~~3.2. Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado oferecendo aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.~~

Inserir parte

3.3. Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), promovendo aulas que subsidiem sua utilização (em anos anteriores) como instrumento de estudo possibilitando outra aferição de conhecimentos e habilidades adquiridas dentro e fora da escola. Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio

integrado a educação profissional.

Suprimir

~~3.7. Implementar políticas de prevenção a evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.~~

Inserir parte e suprimir parte

~~3.8. Assegurar a manutenção do transporte escolar gratuito e com qualidade aos alunos da rede Pública e professores do Ensino Médio das redes municipal, estadual ou privada.~~

Inserir

3.16 Implementar políticas de inclusão e permanência nas escolas para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 11.525 de 24 de setembro de 2007.

Inserir

3.17 Promover garantia, na Proposta Curricular e no PPP, a aplicação de conteúdos sobre o Ensino da História da África e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-Racial (ERER), conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil.

Inserir

3.18 Assegurar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento aos/às estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

Inserir

1.19 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Inserir Parte

4.9. Ofertar e implementar programas de educação preventiva para as deficiências para atender a comunidade em todas as áreas, em parceria com instituições educacionais, setorial de saúde e outros **conselhos de direitos**.

Suprimir parte

META 05: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ~~3º (terceiro)~~ ano do ensino fundamental.

Suprimir

~~5.7. Orientar e monitorar as Unidades Escolares para que atinjam as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME.~~

Suprimir

~~5.8. Acompanhar bialmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativos às escolas, planejando, a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais~~



~~relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.~~

Suprimir

- ~~5.11. Assegurar, até o final da vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).~~

Suprimir

- ~~5.13 Acompanhar e monitorar a ampliação de Programas e aprofundamento de ações desenvolvidos pelo MEC de atendimento ao/à estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de Programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.~~

Suprimir

- ~~5.14. Assegurar, em parceria com entidades públicas e privadas, a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos/as estudantes em espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de Ciências e, em cada edifício escolar, a acessibilidade às pessoas com deficiência.~~

Suprimir

- ~~5.15. Acompanhar e monitorar a institucionalização e manutenção do Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas~~

~~fornecido pelo MEC, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.~~

Suprimir

~~5.16. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar à todas as escolas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.~~

Suprimir

~~5.19. Garantir políticas de combate à violência na escola, em parceria com órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores/as para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.~~

Suprimir

~~5.20. Implementar políticas de inclusão e permanência nas escolas para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 11.525 de 24 de setembro de 2007.~~

Suprimir

~~5.21. Promover garantia, na Proposta Curricular e no PPP, a aplicação de conteúdos sobre o Ensino da História da África e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com~~

~~fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-Racial (ERER), conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil.~~

Suprimir

~~5.22. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação Formal com experiências de Educação Popular e Cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos/as e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, bem como, atuar diante das temáticas emergentes na sociedade local, possibilitando desenvolver ações para essas demandas.~~

Suprimir

~~5.23. Assegurar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento aos/as estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.~~

Suprimir

~~5.24. Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com a divulgação das informações às escolas e à sociedade.~~

Suprimir

~~5.26. Estabelecer, em parceria com órgãos públicos e privados, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB e, outros instrumentos construídos, que levem em consideração o olhar da escola sobre o desenvolvimento humano dos educandos e a transformação social, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.~~

Suprimir

~~**META 06:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.~~

Inserir

META 06: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Suprimir parte e inserir parte

- 7.1. Estabelecer e ~~implantar~~, **organizar ações que garantam a implementação da BNCC, que atendam direitos e objetivos** de mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e municipal.

Suprimir parte e inserir parte

- 7.3. ~~Induzir~~ viabilizar **estratégias e possibilidades de organizar** processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

Suprimir parte e inserir parte

- 7.4. ~~Formalizar~~ **Organizar** e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

Inserir parte

- 7.6 Orientar e **executar** as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices das Escolas no Municípios;

Suprimir parte

- 7.8. Incentivar o desenvolvimento, ~~selecionar, referendar e divulgar~~ **de** tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas.

Suprimir

- 7.9. ~~Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado da Educação com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.~~

Suprimir

- 7.10. ~~Universalizar em colaboração com a União, Estado e Município até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e duplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.~~

Suprimir

- 7.11. ~~Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.~~

Suprimir

- 7.13. ~~Assegurar a todas as escolas de educação básica o acesso a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios em cada unidade escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.~~

Suprimir

- 7.14. ~~Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso as redes digitais de computadores, inclusive a internet.~~

Suprimir



- ~~7.15. Informatizar a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico.~~

Suprimir

- ~~7.16. Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.~~

Suprimir

- ~~7.17. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.~~

Suprimir

- ~~7.20. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.~~

Suprimir

- ~~7.21. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.~~

Suprimir parte e inserir parte

- 7.22. Criar, Pactuar com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema estadual de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

Suprimir

- ~~7.26. Instituir, em regime de colaboração entre os entes federados, política de preservação da memória Municipal, Regional e Estadual.~~

- ~~7.27. Promover a regulação e supervisão da oferta da educação básica nas redes pública e privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.~~

Suprimir



~~7.28. Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos político-pedagógico e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar~~

Suprimir

~~7.30. Apoiar, técnica e financeiramente, a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.~~

Suprimir

~~7.31. Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.~~

Inserir

7.34 . Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com a divulgação das informações às escolas e à sociedade.

Suprimir

~~8.5. Reduzir as desigualdades regionais, garantindo o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior.~~

Suprimir

~~10.1. Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração; programar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.~~

Suprimir parte

10.2. Garantir alimentação saudável e adequada e ~~transporte~~ para os estudantes da educação de jovens e adultos integrado à educação profissional.

Suprimir

10.3. ~~Garantir e efetivar com qualidade a expansão da oferta da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, de modo a atender as pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais e instituições socioeducativas.~~

Suprimir parte

META 11: ~~Duplicar~~, Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

Suprimir

11.1. ~~Ofertar programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico nas instituições credenciadas.~~

Suprimir parte

11.2. Adotar ~~efetivamente~~ políticas afirmativas para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.

Suprimir

11.3. ~~Criar fórum a cada biênio para avaliação da Educação Profissional no município.~~

Inserir

11.22 **Reduzir as desigualdades regionais, garantindo o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior.**

Inserir parte

META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (**cinquenta por cento**) e a taxa líquida para 33% (**trinta e três por cento**) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, ~~10%~~ 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Suprimir parte e inserir parte

META 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de



educação superior para ~~66%~~,— 75% (setenta e cinco por cento) sendo, do total, no mínimo, ~~15%~~ 35% (trina e cinco por cento) doutores.

Suprimir

~~13.2. Acompanhar a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares dos cursos de licenciatura e bacharelado, nas Instituições de Ensino Superior.~~

Inserir

13.9 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.

Suprimir

~~META 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de mestres e doutores.~~

Inserir

META 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Suprimir.

~~14.4. Estabelecer parcerias com os órgãos e agências oficiais de fomento nos diversos programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação catarinense, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.~~

Suprimir

~~14.5 Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.~~

Suprimir

~~META 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a união, o estado e o município, até o final do PME que todos os profissionais da rede detenham diplomas de graduação e que os profissionais participem do processo de formação continuada.~~

Inserir

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o distrito federal e os municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Suprimir parte

15.3 Participar ~~ativamente~~ da reforma curricular dos cursos de licenciaturas e estimular os recursos pedagógicos, de forma de assegurar o foco no aprendizado do graduando, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber, incorporando novas tecnologias e ou plataformas tecnológicas em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica.

Inserir parte

META 16 – Garantir nível de pós-graduação (Latu Sensu), para ~~80%~~ 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o final da vigência do PME e garantir a todos os profissionais da Educação Básica a formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

Suprimir

16.5 ~~fortalecer a formação dos professores das escolas públicas da educação básica, por meio da implantação das ações do Programa Nacional do Livro (PNL) Instituição do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)~~

Inserir

17.5 ~~Estabelecer, em parceria com órgãos públicos e privados, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB e, outros instrumentos construídos, que levem em consideração o olhar da escola sobre o desenvolvimento humano dos educandos e a transformação social, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.~~

Inserir

17.6 Informatizar a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico.

Inserir

17.7—Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

Suprimir

~~META 18 –Assegurar a atualização do plano de carreira para os profissionais da educação básica, tendo como referência o piso nacional.~~

Suprimir

~~META 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.~~

Inserir

18.8 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação Formal com experiências de Educação Popular e Cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos/as e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, bem como, atuar diante das temáticas emergentes na sociedade local, possibilitando desenvolver ações para essas demandas:

Suprimir

~~META 19 -Assegurar condições para que a gestão democrática das redes públicas de ensino seja mantida e ampliada, associada a critérios técnicos de desempenho e consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico.~~

Inserir

META 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.

ESTRATÉGIAS:

Suprimir parte e inserir parte

19.1. Assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da Educação para o Município, uma vez aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar no processo de eleição, escolha do plano de gestão para o ato de nomeação dos/as diretores/as de escola.

Suprimir parte

19.8. Assegurar a continuidade e aprimoramento dos Programas de formação de diretores/as e/ou gestores/as escolares e utilizar a prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos de diretores/as e/ou gestores/as escolares, sem prejuízo ao processo da gestão democrática.

Inserir

19.9 11 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

Suprimir

META 20 ~~Ampliar o investimento público em educação pública, em regime de colaboração entre os entes federados, União, Estado e Município, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, com vinculação de novas fontes de recursos.~~

Inserir

META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final de decênio.

Suprimir parte

21.1 Assegurar a participação efetiva das Secretarias de Assistência Social e de Saúde e outros órgãos da Administração Municipal e Estadual, na execução do Programa de Promoção à Saúde do Profissional em Educação, com uma equipe de profissionais específicos da área ~~e garantia de recursos que subsidiem vacinas (gripe A, Hepatite e outras).~~

Conclusão: recomenda-se que seja alterada, suprimidas e acrescidas as estratégias relacionadas, por meio de mecanismo legal a ser definido pela Procuradoria do Município, encaminhando a sua apreciação e aprovação para a Câmara de Vereadores.

Xanxerê 07 de julho de 2023.

VERA LÚCIA CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO FME

CLAUDIO LUIZ ORÇO _____

CLEUSA BRUSAMARELO _____

DEONILDE BALDUINO _____

ELIANE MULLER _____

FERNANDA BERTOTO _____

SALETE BRIZOLA DE JESUS _____



PREFEITURA DE
XANXERÊ

xanxere.sc.gov.br

Secretaria de Educação

+55 49 3441-8520

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000